

LII nº. 007/83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.983.

APROVA A RECEITA ESTIMADA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.984.

A RECEITA MUNICIPAL DE ESPÍRITO DO OESTE:

ESTA SAIER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO DO OESTE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Atividades Administrativas do Município de Espírito do Oeste para o exercício de 1.984, demonstrado pelos anexos desse Ato, que estima a receita em R\$. 1.116.654.100,00 (R\$ MIL, CENTRO E DEZESSSEIS MILHÉS, SESSENTAS E SESENTAS MILHÉS, SESENTAS E SESENTAS MILHÉS), e fixa a despesa em igual valor

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não, e Fundos Especiais e outras receitas na forma da legislação em vigor, demonstrada nos anexos e sub-anexos respectivos obedecendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - RECEITA PRINCIPAL

1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS

2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ART. 3º - A despesa será realizada na forma discriminada em seus anexos e sub-anexos respectivos e nos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais, conforme o que se segue:

1 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - LEGISLAÇÃO	CR\$.	50.000,000,
1.2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$.	495.454,250,
1.3 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$.	477.256,000,
1.4 - SAÚDE E BEMESTRIS MATERIAIS	CR\$.	3.773.000,
1.5 - FAZENDA E TERRAS MATERIAIS	CR\$.	3.000.000,
1.6 - SAÚDE E SANITÁTIC	CR\$.	68.050.000,
1.7 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$.	5.5.1.522,
1.8 - TRANSPORTE	CR\$.	43.777.328,
 2 - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIAGO DO CESTE	CR\$.	30.000,000,
2.2 - PREFEITURA DO PREFÉITU	CR\$.	72.154.250,
2.3 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	CR\$.	28.373.000,
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ENTRADAS E SAÍDAS	CR\$.	303.443.522,
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CRÉDITOS E DÉBITOS PÚBLICOS	CR\$.	130.377.328,
2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTIAGÃO E CULTURA	CR\$.	477.266.000,
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR\$.	68.050.000,
 ART. 4º - Todas as receitas vinculadas ou não, e de qualquer fonte, serão obtidas diretamente da conta da Prefeitura do Município de Estiágão do Ceste para sua movimentação.		
ART. 5º - O presente terá sua vigência no ano letivo de 1.984, a partir de 17 de Janeiro do mês de setembro, retrocedendo as disposições em contrário.		

MEMÓRIA DA MUNICÍPIO DE SANTO DOMINGO DO OESTE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 1903

LÚCIA TEREZA DE JESUS DOS SANTOS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO DOMINGO DO OESTE